



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0294.284/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0294.284.04/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, DO OUTRO A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO, a empresa inscrita no CNPJ Nº 06.047.767/0001-52, NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTES."**

**01- DAS PARTES**

**1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE;

**1.2- A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.047.767/0001-52, representada pela senhora Ana Rosa de Lima Ribeiro e Carvalho portadora do R. G. Nº 026277252003-6 SSP-MA, residente e domiciliado (a) na Rua João Pessoa, nº 774, Centro, Cidade de São João dos Patos - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**02- DO SUPORTE LEGAL**

**2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.883/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006** e Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO- Processo Administrativo nº 0294.284/2021** e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

**03- DO OBJETO**

**3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;



**3.2-** Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Educação, para o fiel cumprimento ora contratados.

#### **04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1-** Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Presencial nº 011/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

**5.1-** O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – Processo Administrativo nº 0294.284/2021** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

#### **06- DO VALOR**

**6.1-O VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto deste Contrato no **valor de R\$ 41.083,55 (quarenta e um mil e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

#### **07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**7.1-** As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL;**

**05.01 – Secretaria Municipal de Educação**

**12.122.0002.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação;**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo.**

#### **08- PRAZO:**

**8.1-O PRAZO** de vigência do presente contrato **será de até 31/12/2021**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;**

**8.2-** O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

**8.3-** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## **09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1-** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;

**9.2-** Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

## **10- DO REAJUSTAMENTO**

**10.1-** Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

**10.2-** No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

## **11- DAS PENALIDADES**

**11.1-** Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

**11.1.1-** Advertência;

**11.1.2-** Multas;

**11.1.3-** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;

**11.1.4-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.



## 12- MULTAS

**12.1-** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

**(a)** Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

**b.1)** - Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;

**b.2)** - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

**12.2-** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

**12.1.3-** A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

**12.1.4-** Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

## 13- DA RESCISÃO

**13.1-** Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

**13.2.-** A rescisão do presente Contrato poderá ser:

**a)** Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

**b)** Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**c)** Judicial - nos termos da Legislação Processual.

## 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**14.1-** O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

**I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:**

**a)** Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

**b)** Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;



**4.1.2-** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**14.1.3-** Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

**14.1.4-** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**14.1.5-** As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

## **15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1-** O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**15.2-** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

**15.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;



**15.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;

**15.5-** A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

#### **16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**16.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

**16.2-** Fica a Secretaria de Saúde da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

**16.3-** Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

**16.4-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

**16.5-** Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

#### **17- DA VINCULAÇÃO**

**17.1-** O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 0294.284/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

#### **18- DO DOMICÍLIO E FORO**

**18.1-** As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

#### **19- DA ASSINATURA**

**19.1-** E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão/MA, 02 de junho de 2021.

**CONTRATANTE: Kariny Almeida**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria nº 04/2021**



**CONTRATADA:**

Ana Rosa de Lima Ribeiro e Carvalho

**Ana Rosa de Lima Ribeiro e Carvalho**

**CPF Nº: 769.060.353-04**

**Representante legal**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Marcos Mano Cavijato

**CPF: Nº** ..... 053 335 84346 .....

**Nome:** Ramundo Nonato Pereira de Sousa

**CPF: Nº** ..... 039.433.203-24 .....



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Á:

**A. R. DE L. RIBEIRO E CARVALHO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.047.767/0001-52, representada neste ato pela senhora Ana Rosa de Lima Ribeiro e Carvalho, portador (a) do R.G. Nº 026277252003-6 SSP-MA e CPF nº 769.060.353-04.

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.S.<sup>a</sup>, **O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Relatório de Apuração de Preços (anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Riachão - MA, objeto do Pregão Presencial Nº 011/2021.

Sucupira do Riachão – MA, 03 de junho de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KARINY ALMEIDA  
CPF Nº 713.600.503-53

Contratante

Recebido em: 03 / 06 / 21

ASS. Ana Rosa de Lima Ribeiro e Carvalho





## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA DIARIA, FORMATO 14,5X20,5C/ APROXIMADAMENTE 380 PAG	UND	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
2	ALCOOL 1000ML	UND	30	R\$ 7,78	R\$ 233,40
3	ALFINETE MAPA N3 DIVERSAS CORES	CX	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº2, TINTADA, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO	UND	10	R\$ 17,45	R\$ 174,50
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3, TINTADA, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO	UND	12	R\$ 18,40	R\$ 220,80
6	APONTADOR DE PLASTICO P/ LAPIS C/ 01 FURO	UND	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
7	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 36X25X14 CM	UND	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
8	BANDEJA P/ PAPEL, DUPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA MOVEL, CORES, DIMENSOES 260X 350 MM	UND	3	R\$ 60,75	R\$ 182,25
9	BANDEJA P/ PAPEL, SIMPLES, EM ACRILICO, ESTRUTURA MOVEL, CORES, DIMENSOES 260X 350 MM	UND	3	R\$ 35,75	R\$ 107,25
10	BANDEJA P/ PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA MOVEL, CORES, DIMENSOES 260X 350 MM	UND	3	R\$ 64,40	R\$ 193,20
11	BARBANTE, TIPO FITILHO P/ ARMAÇÃO EM MATERIAL SINTETICO(NYLON) ROLO C/ 1KG	UND	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
12	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE FINO	UND	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00
13	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO	UND	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
14	BATERIA 9 VOLTS	UND	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00
15	BATERIA P/ TELEFONE S/ FIO	UND	5	R\$ 25,95	R\$ 129,75
16	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
17	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
18	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
19	BORRACHA APAGAR (PONTEIRA) C/ 50	CX	15	R\$ 7,75	R\$ 116,25
20	BORRACHA BICOLOR (VERMELHO/AZUL)	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
21	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40	UND	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50



22	CALCULADORA C/ BOBINA	UND	2	R\$ 264,90	R\$ 529,80
23	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS	UND	12	R\$ 15,95	R\$ 191,40
24	CALCULADORA DE PEQUENA C/ 08 DIGITOS	UND	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
25	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PRETA, VERMELHA, C/ FURO NO BOCAL, BICO DE TUGSTENIO, CAIXA C/ 50 UND	CX	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
26	CANETA P/ ESCRITA EM CD, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	25	R\$ 2,75	R\$ 68,75
27	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO EM PVC, TAM 44, PCT C/ 50	PCT	25	R\$ 19,95	R\$ 498,75
28	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO EM PVC, TAM. OFICIO 44, PCT C/ 50	PCT	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
29	CARBONO	CX	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
30	CARTOLINA COMUM	FLS	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
31	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 40CX/50 UND	CX	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
32	CLIPS P/PAPEL N° 00 C/100 UND	CX	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
33	CLIPS P/PAPEL N° 2/0 C/100 UND	CX	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
34	CLIPS P/PAPEL N° 3/0 CX 50 UND	CX	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
35	CLIPS P/PAPEL N° 6/0 C/25 UND	CX	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
36	CLIPS P/PAPEL N° 8/0 C/ 25 UND	CX	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
37	COLA BRANCA 60G	UND	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
38	COLA BRANCA 90G	UND	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
39	COLA COLORIDA C/ 04 UND	EST	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
40	COLA GLITTER 25G	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
41	COLA P/ ISOPOR 40G	UND	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
42	COLA P/ ISOPOR 90G	UND	40	R\$ 1,55	R\$ 62,00
43	COLCHETE TAM. VARIADO CX/72 UND	CX	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
44	COMPASSO	UND	5	R\$ 3,75	R\$ 18,75
45	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UND	24	R\$ 0,95	R\$ 22,80
46	ELASTICO AMARELO N 18 1KG	PCT	10	R\$ 16,05	R\$ 160,50
47	ENVELOPE OFICIO CX/1000	CX	20	R\$ 19,75	R\$ 395,00
48	ENVELOPE SACO 18X24	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
49	ENVELOPE SACO 26X36	UND	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
50	ENVELOPE SACO 31X41	UND	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
51	ESPIRAL TAM. VARIADO	PCT	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
52	ESTILETE FINO	UND	25	R\$ 0,95	R\$ 23,75
53	ESTILETE LARGO 18 MM	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
54	E.V.A	FLS	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
55	EXTENSÃO 10 M	UND	15	R\$ 29,95	R\$ 449,25



56	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	UND	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00
57	FITA 12MMX30M DUPLA FACE	RL	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
58	FITA 12MMX30M TRANSPARENTE	RL	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
59	FITA GOMADA 38X50 PAPEL	UND	25	R\$ 10,75	R\$ 268,75
60	FITA GOMADA 45X50 PAPEL	UND	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
61	FITA POLIPROPILENO 38X50 TRANSPARENTE	UND	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
62	FITA POLIPROPILENO,45X50 TRANSPARENTE	UND	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
63	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 100 FLS	UND	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
64	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO	UND	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
65	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	UND	10	R\$ 12,95	R\$ 129,50
66	GRAMPOS 26/6 C/1000 UND	CX	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
67	GRAMPOS 26/6 C/5000 UND	CX	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
68	MOLHA DEDO	UND	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
69	ISOPOR DE 10 MM	UND	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
70	ISOPOR DE 20 MM	UND	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
71	ISOPOR DE 30 MM	UND	20	R\$ 8,35	R\$ 167,00
72	ISOPOR PLACA 15 MM	UND	15	R\$ 3,65	R\$ 54,75
73	ISOPOR PLACA 25 MM	UND	25	R\$ 6,95	R\$ 173,75
74	ISOPOR PLACA 5MM	UND	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75
75	LIGA P/ DINHEIRO	PCT	15	R\$ 6,45	R\$ 96,75
76	LAMINA DE ESTILETE LARGA	UND	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
77	LAMINA DE ESTILETE ESTREITA	UND	40	R\$ 1,05	R\$ 42,00
78	LÁPIS GRAFITE Nº02 C/144 UND	CX	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
79	LIVRO ATAS 200 FLS	UND	20	R\$ 22,45	R\$ 449,00
80	LIVRO DE ATAS C/50 FLS	UND	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
81	LIVRO DE ATAS C/100 FLS	UND	30	R\$ 14,95	R\$ 448,50
82	LIVRO DE PONTO 50 FLS	UND	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50
83	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	20	R\$ 19,95	R\$ 399,00
84	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS	UND	23	R\$ 12,90	R\$ 296,70
85	LIVRO DE PROTOCOLO C/50FLS	UND	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00
86	MARCADOR DE TEXTO	UND	40	R\$ 3,15	R\$ 126,00
87	PAPEL ADESIVO	FLS	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
88	PAPEL A4,BRANCO,DIMENSÕES 210X420 C/ 75G/M2, RESMA 500 FLS	UND	30	R\$ 199,95	R\$ 5.998,50
89	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA 400FLS	RM	20	R\$ 32,45	R\$ 649,00
90	PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA 400FLS	RM	15	R\$ 31,40	R\$ 471,00
91	PAPEL CAMURÇA	FLS	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50
92	PAPEL CARBONO 01 FACE C/100 FLS	CX	20	R\$ 38,45	R\$ 769,00



93	PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS	CX	2	R\$ 59,95	R\$ 119,90
94	PAPEL CARTÃO ESPECIAL	FLS	250	R\$ 2,45	R\$ 612,50
95	PAPEL CELEFONE	FLS	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
96	PAPEL COLOR SET	FLS	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
97	PAPEL CREPOM	FLS	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
98	PAPEL DUPLA FACE	FLS	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
99	PAPEL JORNAL 500 FLS	RM	25	R\$ 22,95	R\$ 573,75
100	PAPEL LAMINADO	FLS	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
101	PAPEL LINHO A 4 210X297 180 GR(DIVERSAS CORES)	PCT	20	R\$ 22,95	R\$ 459,00
102	PAPEL MADEIRA	FLS	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
103	PAPEL MICRO-ONDULADO	FLS	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
104	PAPEL OFICIO 2 216X330MM	RM	10	R\$ 27,75	R\$ 277,50
105	PAPEL P/ EMBRULHO C/25FLS	CADERNO	25	R\$ 19,95	R\$ 498,75
106	PAPEL PARA PRESENTE	FLS	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
107	PAPEL PESO 40	FLS	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
108	PAPEL SEDA	FLS	35	R\$ 0,45	R\$ 15,75
109	PASTA AZ	UND	70	R\$ 14,15	R\$ 990,50
110	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO	UND	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
111	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO	UND	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
112	PASTA C/ TRILHO ABERTA	UND	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
113	PASTA POLIONDA 20MM	UND	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
114	PASTA POLIONDA 40MM	UND	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
115	PASTA PVC TRANSPARENTE 2CM	UND	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
116	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	UND	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
117	PASTA SUSPensa	UND	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
118	PERCEVEJOS C/100 UND	CX	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
119	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	UND	20	R\$ 16,65	R\$ 333,00
120	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	UND	10	R\$ 29,45	R\$ 294,50
121	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	UND	10	R\$ 62,35	R\$ 623,50
122	PINCEL ATÔMICO(CORES VARIADAS)	UND	25	R\$ 3,15	R\$ 78,75
123	PINCEL DE PELO REDONDO	UND	25	R\$ 3,65	R\$ 91,25
124	PINCEL HIDROCOR FINO C/12 UND	ET	25	R\$ 4,45	R\$ 111,25
125	PINCEL HIDROCOR GROSSO C/06UND	ET	25	R\$ 7,05	R\$ 176,25
126	PINCEL MARCA TEXTO	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
127	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO IMPORTADO	UND	25	R\$ 4,45	R\$ 111,25
128	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NACIONAL	UND	25	R\$ 7,95	R\$ 198,75
129	PINCEL P/ TECIDO	UND	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
130	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	10	R\$ 20,45	R\$ 204,50



131	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	15	R\$ 31,80	R\$ 477,00
132	PLACA DE E.V.A 40X60	FLS	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
133	PLACA DE E.V.A 45X90	FLS	150	R\$ 1,55	R\$ 232,50
134	PLACA DE E.V.A 40X48	FLS	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
135	PLASTICO CONTACT	MT	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
136	PORTA DUREX PEQUENO	UND	15	R\$ 12,15	R\$ 182,25
137	PORTA DUREX GRANDE	UND	15	R\$ 22,20	R\$ 333,00
138	PORTIFOLIO C/100	UND	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50
139	PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRÍLICA DIVERSAS CORES	UND	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50
140	PRANCHETA TAMANHO OFICIO MADEIRA	UND	15	R\$ 8,10	R\$ 121,50
141	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	UND	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
142	REABASTECEDOR P/ QUADRO DE ACRÍLICO	UND	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
143	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UND	60	R\$ 1,95	R\$ 117,00
144	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
145	TESOURA 20 CM	UND	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
146	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UND	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
147	TINTA P/ CARIMBO 40 ML	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
148	TINTA P/ CARIMBO HP PRETO	LT	5	R\$ 38,30	R\$ 191,50
149	TINTA P/ CARIMBO HP COLORIDO	LT	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
150	TINTA P/ TECIDO	CX	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
151	TRANSPARÊNCIA P/ COPIADORA TAMANHO A4 CAIXA C/50 FLS	CX	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
152	ENVELOPE P/ CONVITE	CX	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 41.033,55